



CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Rua Joaquim Procópio de Araújo, 1645 - Fone/Fax: (0195) 61.2811
Estado de São Paulo

APROVADO

Providência de respeito

Sala das Sessões, 21.03.00

REQUERIMENTO

Nº 76/2000


PRESIDENTE

Senhor Presidente,
Nobres Pares,

Existe movimento dos governantes, no sentido de desestabilizar parte da Convenção 103 – da OIT, consistente principalmente no tocante à licença maternidade da mulher e paternidade dos homens.

Sabe-se que a mulher possui direito da licença maternidade de 16 semanas, estabilidade contra a despedida por motivo de gravidez, e é justamente nesses pontos que a revisão da Convenção 103 da OIT, programada para junho de 2000, pretende alterações, reduzindo o período de licença e eliminando a licença paternidade.

Seria, evidentemente, um retrocesso nos direitos da mulher trabalhadora, que às duras penas conseguiu essas benesses.

Portanto, companheiros, apresento a presente Moção de Apoio, para juntamente com os demais órgãos representativos dos trabalhadores, consignem minha posição contrária à mencionada revisão da Convenção 103 da OIT, que tem por objetivo flexibilizar a estabilidade labora das grávidas trabalhadoras, o que não se pode admitir.

Conclamo, portanto, a todos os pares dessa Casa a abraçar esta causa, assinando a presente propositura, numa demonstração de que a sociedade pirassununguense não aprova as alterações que os governos pretendem realizar.

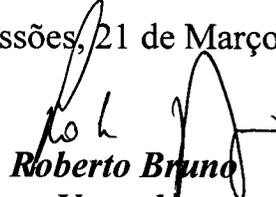
Requeiro ainda que seja encaminhada cópia da presente propositura à APEOESP/SP, para que tome conhecimento dessa manifestação.

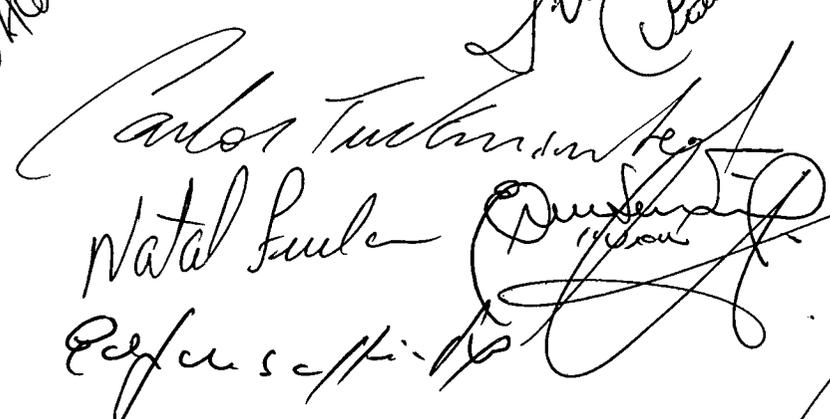
Sala das Sessões, 21 de Março de 2000.








Roberto Bruno
Vereador


Carlos Tucunduva
Natal Sule
Ezequiel

